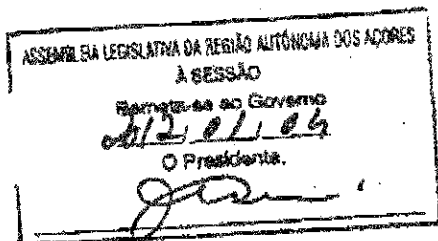


N.º: Gp2064-IX
Proc.º: 39.01.03.30
Data: 03.01.2012



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Onde pára a segurança no aeródromo do Corvo?

Considerando que o ignóbil ataque terrorista perpetrado a 11 de Setembro de 2001, que passou pelo sequestro de aeronaves comerciais que foram utilizadas para destruir as torres gémeas do World Trade Centre, ceifando milhares de vítimas inocentes, levou a que a segurança nos aeroportos fosse reequacionada;

Considerando que esta "nova ordem" conduziu à produção de novas regras e controlos muito mais rigorosos e apertados que foram e continuam a ser aplicados internacionalmente, de forma a salvaguardar a segurança de todos os que utilizam o transporte aéreo para a sua mobilidade;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, não sendo excepção, aplicou e aplica, e bem, essas regras que se consubstanciam num controle efectuado passageiro a passageiro e no escrutínio da respectiva bagagem de mão e de porão com recurso a raios X e tipificação de produtos cujo transporte é proibido;

Considerando que, ao contrário do que sucede nos demais aeroportos e aeródromos da Região, na Ilha do Corvo não é efectuado qualquer tipo de controlo de segurança;

Considerando que esta excepção é inaceitável se tomarmos a segurança como um objectivo capital, e haver um aeródromo da Região a negligenciá-la, ainda por mais com a responsabilidade de ser gerido pela SATA, deve ser alvo de correcção imediata;

Considerando que é perfeitamente hipócrita e contraproducente, como sucede, solicitar aos passageiros embarcados no Corvo que saiam da aeronave para se submeterem a um controle pessoal numa qualquer escala do seu percurso de viagem, pois qualquer eventual ameaça à segurança do voo teria que ser detectada antes da partida do mesmo;

Considerando que este transtorno aos passageiros não faz qualquer sentido e é até insultuoso para eles, pois é uma "simulação" de segurança;

Considerando que toda a carga e bagagem de porão oriundas da Ilha do Corvo têm também que ser retiradas da aeronave numa escala do voo, para efeitos de controlo de segurança, tornando essa escala mais morosa com eventual prejuízo para os passageiros;



Considerando que compete ao Governo Regional, que tutela a SATA, diligenciar para que esta situação anedótica que se arrasta há anos seja solucionada com a maior celeridade possível;

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requiro, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

1 – Por que razão não está o aeródromo da ilha do Corvo ainda dotado de meios técnicos e recursos humanos afectos à realização dos necessários controlos de segurança obrigatórios em todos os aeroportos e aeródromos?

2 – Tenciona o Governo Regional accionar os mecanismos ao seu dispor para corrigir esta brecha na segurança aeroportuária da Região, que mina toda a sua credibilidade?

3 – Em caso afirmativo, tem o Governo Regional alguma calendarização prevista para o efeito? Qual?

O Deputado Regional

Paulo Rosa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0043 Proc. Nº 54.01.09
Data:	01/01/04 Nº 570/1X